Pref. Mun. Domingos Martins
Protocolo nº 9901
Data 30/10/13
Ass.: Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL D. MARTINS Rubrica

LEI Nº 2.569/13

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Data: 30 / 10 / 13

Autógrafo nº 98/ 2013

PROTOCOLO
001346/2013
Câmara Municipal de Domingos Martins
05/11/2013 09:13:00
LEI MUNICIPAL
Autor: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

2863189 2013

Projeto de Lei nº 119 / 2013

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 119/2013, de autoria do Poder Executivo, que "*Autoriza o poder executivo a conceder cestas de natal aos idosos cadastrados nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos referenciados pelo CRAS*", expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cestas de Natal aos idosos cadastrados nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciados pelo PAIF/CRAS do Município de Domingos Martins/ES.

Art. 2º As "Cestas de Natal", deverão ser adquiridas nos termos da legislação vigente que trata das licitações publicas, estimadas em 850 (oitocentos e cinquenta).

Art. 3º A aquisição das "Cestas de Natal", reveste-se de caráter facultativo, pelo que, fica condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária, devendo a execução ser custeada por conta de dotação orçamentária própria – SETADES PROTEÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 24 de outubro de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBE O Nº 2.569 / 13
EM 30 / 10 / 13
PREFEITO MUNICIPAL